



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

**DECRETO N.º 3.003/2014**

**De 24 de novembro de 2014.**

**“INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, PARA A APURAÇÃO DE FATOS RELACIONADA À CONDUTA DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL CONFORME FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4032/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,**

Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instaurada Sindicância Administrativa, para a apuração de fatos relacionada à conduta cometida por funcionário público municipal, conforme fatos relatados no processo administrativo nº 4032/2014.

**Art. 2º** - O resultado da Sindicância será comunicado ao Gabinete da Prefeita, através de relatório circunstanciado.

**Art. 3º** - A Comissão de Sindicância terá livre acesso a documentos, livros e registros, podendo requisitar informações, depoimentos e, tudo o mais necessário à apuração dos fatos.

**Art. 4º** - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 24 de novembro de 2014.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
**Prefeita Municipal**

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
**Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários**

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato  
Assistente Administrativo I